



Resolução nº 022/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 391ª Plenária Ordinária em 21 de maio de 2024, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da Entidade *Patronato Santo Antônio*, sob nº 004/1995. São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 023/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 391ª Plenária Ordinária em 21 de maio de 2024, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da Entidade *APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*, sob nº 001/1995.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 024/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 391ª Plenária Ordinária em 21 de maio de 2024, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da Entidade *Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro*, sob nº 002/1995.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 025/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 391ª Plenária Ordinária em 21 de maio de 2024, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:



Aprovar a manutenção da inscrição da Entidade *Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/SJP*, sob nº 021/2003
São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias
Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 026/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 391ª Plenária Ordinária em 21 de maio de 2024, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da Entidade *GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – São José dos Pinhais*, sob nº 031/2020.
São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias
Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 027/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 391ª Plenária Ordinária em 21 de maio de 2024, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da Entidade *UNILEHU – Universidade Livre para Eficiência Humana*, sob nº 032/2021.
São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias
Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 028/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada nos Arts. 10 e 11 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 391ª Plenária Ordinária em 21 de maio de 2024, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção e renovação da inscrição da Entidade *Associação Beneditina da Providência – Lar Mãe Maria*, sob nº 018/2002.

Validade: 22 de maio de 2026.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias
Conselheira Presidente do CMDCA



Resolução nº 029/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 391ª Plenária Ordinária em 21 de maio de 2024, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção de registro do Programa Bom Aluno, executado pelo Instituto Bom Aluno do Brasil, sob nº 027/2021.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 030/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Arts. 10 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 391ª Plenária Ordinária em 21 de maio de 2024, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a renovação de inscrição da entidade Associação Para Vida Sem Drogas, sob nº 23/2004.

Validade: 22 de maio de 2026.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Errata da Resolução n.º 244, de 13 de maio de 2024 – CMS/SJP

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Faz constar a inserção do Parágrafo único do Artigo 1º da Resolução n.º 244, de 13 de maio de 2024 - CMS/SJP, com o seguinte texto (o texto na íntegra da referida Resolução atualizada com a alteração consta no anexo desta Errata):

“Art. 1º [...]”

Parágrafo único. Ficam aprovados os Planos de Ação apresentados pela Coordenação do Núcleo de Saúde Mental (ANEXO I), os quais direcionam o uso do financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da Resolução SESA/PR n.º 1713/2023.”

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

ANEXO

RESOLUÇÃO N.º 244, DE 13 DE MAIO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de adesão à Resolução SESA/PR n.º 1713/2023, que habilita o Município de São José dos Pinhais a pleitear financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, infantojuvenil e AD, habilitados e, autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fazem jus.